



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais de construção (tubos de concreto)**, incluindo o transporte e descarregamento nas dependências da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tubo de concreto de 1,00m x 1,00m, Classe PS1, encaixe macho/fêmea, ABNT NBR 8890	Un	15
2	Tubo de concreto de 60cm x 1,00m, Classe PS1, sem malha de ferro, encaixe macho/fêmea, ABNT NBR 8890	Un	50
3	Tubo de concreto de 40cm x 1,00m, Classe PS1, sem malha de ferro, encaixe macho/fêmea, ABNT NBR 8890	Un	200
4	Tubo de concreto de 30cm x 1,00m, Classe PS1, sem malha de ferro, encaixe macho/fêmea, ABNT NBR 8890	Un	30

1.2. Os bens objeto desta contratação são **caracterizados como comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme o Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de **vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura da Nota de Empenho ou do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como **não continuado**, tratando-se de compra para entrega imediata e integral para reposição de estoque pelos próximos 3 meses.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026** no Município de Itaara/RS, conforme o detalhamento abaixo:

- **Identificador da Demanda:** DFD nº 405/2026;
- **Itens no PCA:** 47, 48, 49 e 50.

2.3. A demanda, embora prevista, torna-se prioritária neste momento devido à impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 23/2025, após declínio formal da empresa anterior, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços de drenagem pluvial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da Solução A solução consiste na **aquisição de tubos de concreto pré-moldados** de diversos diâmetros (1,00m, 60cm, 40cm e 30cm), incluindo o transporte e descarregamento por conta da contratada no pátio da Secretaria de Infraestrutura (Travessa Jobim, S/N). Esta solução foi escolhida por garantir **maior celeridade operacional** nas manutenções de bueiros e redes de drenagem, uma vez que as peças chegam prontas para instalação, minimizando o tempo de interdição das vias públicas em comparação à moldagem *in loco*.

3.2. Especificação Detalhada dos Produtos Os materiais deverão atender estritamente aos seguintes parâmetros técnicos, em conformidade com as práticas de mercado e adjudicações anteriores:

- **Tubo de Concreto de 1,00m:** Tubo de concreto simples para águas pluviais, diâmetro nominal de 1.000mm, comprimento útil de 1,00m, **Classe PS1**, encaixe tipo **macho e fêmea**, fabricado conforme norma **ABNT NBR 8890**.



- **Tubo de Concreto de 60cm:** Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 600mm, comprimento de 1,00m, **Classe PS1**, sem malha de ferro, encaixe **macho/fêmea**, fabricado conforme norma **ABNT NBR 8890**.
- **Tubo de Concreto de 40cm:** Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 400mm, comprimento de 1,00m, **Classe PS1**, sem malha de ferro, encaixe **macho/fêmea**, fabricado conforme norma **ABNT NBR 8890**.
- **Tubo de Concreto de 30cm:** Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 300mm, comprimento de 1,00m, **Classe PS1**, sem malha de ferro, encaixe **macho/fêmea**, fabricado conforme norma **ABNT NBR 8890**.

3.3. Análise do Ciclo de Vida do Objeto (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, 'c') A contratação observa as etapas de desenvolvimento, obtenção de insumos, durabilidade e disposição final:

- **Obtenção de Matérias-Primas e Produção:** Os tubos são produzidos em ambiente industrial controlado, utilizando cimento, areia e brita, garantindo a homogeneidade do concreto e a resistência PS1 exigida pela **ABNT NBR 8890**, o que reduz falhas estruturais precoces e o desperdício de insumos.
- **Consumo e Durabilidade:** Por serem peças de **primeiro uso (novas)** e com padrão técnico normatizado, possuem alta durabilidade e resistência à compressão e à abrasão causada pelo fluxo de águas pluviais, assegurando uma vida útil prolongada ao sistema de drenagem municipal e reduzindo custos de manutenção corretiva a longo prazo.
- **Destinação Final e Sustentabilidade:** Ao final de sua vida útil (em caso de substituição por ampliação da rede), o concreto é um material passível de britagem e reutilização como agregado em outras obras de infraestrutura. Durante a entrega, a contratada deverá observar a **Lei nº 12.305/2010 (PNRS)**, responsabilizando-se pelo recolhimento de eventuais resíduos de quebras no transporte ou embalagens, garantindo o descarte ambientalmente adequado conforme a **ABNT NBR 10004**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução do objeto:

- **Gerenciamento de Resíduos:** A contratada é responsável pela correta destinação de eventuais resíduos gerados durante o transporte e o descarregamento dos materiais (como



tubos danificados ou restos de embalagens), em estrita observância à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS)**.

- **Classificação de Resíduos:** Caso ocorram quebras no ato da entrega, os resíduos de concreto devem ser acondicionados em recipientes próprios, classificados quanto ao risco potencial ao meio ambiente e à saúde pública, conforme a norma **ABNT NBR 10004:2004**.
- **Preferência de Insumos:** Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão ser constituídos por componentes que utilizem processos produtivos de menor impacto ambiental, priorizando insumos atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas **ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2**.
- **Eficiência Logística:** A entrega deverá ser planejada de forma a otimizar as rotas de transporte, visando a redução da emissão de gases poluentes e do consumo de combustíveis fósseis, priorizando veículos em boas condições de manutenção.

Da Exigência de Amostra

4.2. Não haverá exigência de apresentação de amostras para esta contratação. A justificativa para a dispensa fundamenta-se no fato de que os tubos de concreto são bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pela norma ABNT NBR 8890 e pela Classe PS1, sendo materiais amplamente padronizados no mercado.

4.2.1. A conformidade do material será aferida pelo Fiscal da Contratação no ato da entrega, mediante conferência visual e exigência de que a contratada apresente o Certificado de Conformidade ou laudo de ensaio emitido pelo fabricante, atestando a estrita observância às normas técnicas exigidas.

Padrão Mínimo de Qualidade

4.3. Os materiais deverão ser novos (primeiro uso), não sendo aceitos tubos reconicionados, remanufaturados ou com sinais de avarias estruturais.

4.3.1. Devem apresentar rastreabilidade do fabricante e conformidade integral com a Classe PS1, garantindo a resistência mecânica e a durabilidade necessárias para sistemas de drenagem pluvial.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.4.1. A justificativa para a vedação fundamenta-se na natureza do objeto — fornecimento de bens comuns (tubos de concreto) — para o qual se espera que a empresa contratada detenha plena



capacidade operacional e logística para o cumprimento integral do ajuste por seus próprios meios. A execução direta por parte da contratada visa garantir um maior nível de controle pela fiscalização da Administração Pública e assegurar a responsabilidade única e direta sobre a qualidade e a procedência dos materiais entregues.

Garantia da contratação

4.5.1. **Não haverá exigência da garantia da contratação** prevista no art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.2. A justificativa para a dispensa reside no fato de tratar-se de uma contratação direta de **baixo valor** (conforme o Art. 75, inciso II da referida Lei) e com previsão de **entrega imediata e integral** dos materiais. Tais características simplificam o trâmite administrativo e reduzem os riscos de inadimplemento que justificariam o ônus da prestação de caução, seguro-garantia ou fiança bancária por parte da futura contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para análise de prorrogação de prazo, ressalvados casos fortuitos ou de força maior.

5.3. Os tubos deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Serviços, localizada na Travessa Jobim, S/N, Município de Itaara/RS, entre 08h e 13h30min, de segunda a sexta-feira.

5.3.1. A contratada é responsável pelo transporte, descarregamento e armazenamento dos materiais no local indicado, sem ônus adicional para o Município.

Garantia e Assistência Técnica

5.4. O prazo de garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.

5.5. A contratada deverá reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios ou defeitos de fabricação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

Fiscalização da Execução



5.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão aos seguintes servidores, conforme a Portaria nº 8039/26:

- Recebimento provisório: Anderson dos Santos Sartoni (Matrícula 3070-8)
- Recebimento definitivo: João Paulo da Cruz Rosa (Matrícula 3104-6)

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório e Definitivo

6.1. O **Recebimento Provisório** ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade, sob responsabilidade do servidor:

- Nome: Anderson dos Santos Sartoni (Matrícula 3070-8)
- Cargo: Mecânico

6.2. O material poderá ser rejeitado se estiver em desacordo com as especificações (Classe PS1, NBR 8890), devendo ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis.

6.3. O **Recebimento Definitivo** será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que ateste a qualidade e quantidade, subscrito pelo servidor:

- Nome: João Paulo da Cruz Rosa (Matrícula 3104-6)
- Cargo: Operário Especializado
- **Aptidão Técnica e Justificativa de Competência:** confirma-se que o Recebimento Definitivo caberá ao servidor João Paulo da Cruz Rosa (Matrícula 3104-6), ocupante do cargo de Operário Especializado, servidor com longa e comprovada experiência prática na instalação e assentamento em campo de redes de tubulações de concreto. Sua vivência prática garante o julgamento definitivo e seguro acerca da exatidão técnica do diâmetro e encaixe das peças fornecidas para sua posterior aplicação física nas frentes de infraestrutura básica.

Liquidação e Pagamento

6.4. Recebida a Nota Fiscal, a Administração terá **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.

6.5. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a liquidação, via ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.



Forma de pagamento

6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a contratação envolve valores inferiores aos limites estabelecidos para compras de bens comuns.

7.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço, conforme o Art. 33, inciso I, da referida Lei, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e resistência Classe PS1 definidos neste Termo.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral, devendo a entrega ocorrer em remessa única no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme detalhado no modelo de execução deste instrumento.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação da documentação exigida pelo Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:



- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e escravo).

7.3.2. A comprovação da habilitação poderá ser suprida pela apresentação de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou sistema equivalente adotado pelo Município, desde que o registro esteja vigente.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 31.399,25 (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 6.4 do ETP**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviço

Unidade: 04.01 - Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.014 – Manutenção de Estradas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.54 - Material para Manutenção de Vias e Estradas (1249)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviço

Unidade: 04.01 - Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.015 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo

Despesa Desdobrada: 4.4.90.30.54 - Material para Manutenção de Estradas e Vias (2180)



Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Itaara, 10 de agosto de 2026.

Zenir Dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Pendeza
Secretário de Infraestrutura e Serviços

Nilo Bruno Braga Thies
Gestor da contratação

Anderson dos Santos Sartoni
Fiscal responsável pelo termo de recebimento provisório

João Paulo da Cruz Rosa
Fiscal responsável pelo termo de recebimento definitivo

Nilo Bruno Braga Thies
Fiscal suplente da contratação